

UNIVERSIDADE TIRADENTES-UNIT

CURSO DE PEDAGOGIA

ELISANGELA SANTOS

JENICLE DOS SANTOS

ROSITA COSTA

O DESAFIO DA EDUCAÇÃO COMPARTILHADA.

Aracaju

2012

ELISANGELA SANTOS
JENICLE DOS SANTOS
ROSITA COSTA

O DESAFIO DA EDUCAÇÃO COMPARTILHADA.

Trabalho bibliográfico apresentado
como exigência para a conclusão do
Curso de Pedagogia da Universidade
Tiradentes – UNIT Campus Centro
sob a orientação da Prof^ª MSc.
Mariângela Dias Santos.

Orientadora: Prof^ª msc. Mariângela Dias Santos.

Aracaju

2012

DEDICATÓRIA

Dedicamos esse precioso trabalho ao nosso maravilhoso Deus, por nos dá sabedoria e serenidade...saúde e força nos momentos difíceis das nossas vidas.

Aos nossos queridos familiares, amigos, colegas e a todos que sempre nos incentivaram com palavras animadoras e carinhosas.

AGRADECIMENTO

Em primeiro lugar agradecemos Aquele, que nos permitiu tudo isso, ao longo de todas as nossas vidas, e não somente, só nesses anos como universitárias, ao Senhor nosso Deus, obrigado, reconhecemos cada vez mais em todos os nossos momentos, que o Senhor é o maior mestre, que uma pessoa pode conhecer e reconhecer!!!

Aos nossos familiares, que nos momentos de nossas ausências dedicados aos estudos, sempre fizeram entender que o futuro, é feito apartir da constante dedicação no presente, sempre ao nosso lado obrigado por tudo amamos muito vocês. Aos nossos amigos e amigas, que fortaleceram os laços da igualdade, num ambiente fraterno respeitoso jamais os esqueceremos!!! A essa Universidade, a seu corpo de direção de pedagogia que oportunizaram a janela que hoje vislumbro um horizonte superior, norteada pela mais acendrada confiança no mérito e ética aqui presentes e não poderemos esquecer da nossa orientadora prof^a MSC. Mariângela por nos transmitir segurança e tranquilidade, fatores relevantes a uma educadora. O nosso muito obrigado!!!

SUMÁRIO

RESUMO.....	6
INTRODUÇÃO.....	7
1. RESPONSABILIDADE SOCIAL PELA EDUCAÇÃO.....	7
1.1. MARCO TEÓRICO.....	7
2. EDUCAÇÃO NO ÂMBITO FAMILIAR.....	12
3. A PRÁTICA EDUCATIVA NO AMBIENTE ESCOLAR.....	13
4. O ESTADO E O DEVER DE EDUCAR.....	15
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	17
REFERÊNCIAS.....	19

RESUMO

O presente estudo busca uma reflexão em torno da compreensão e definição dos aspectos educacionais e dos responsáveis pela formação educativa das crianças e adolescentes, uma vez que na sociedade contemporânea o âmbito familiar é atingido pelas constantes influências vindas da globalização, conseguinte muitas vezes a insensibilidade pelo processo formativo das ‘crianças’. Na maioria das vezes a escola, a família e o Estado se distanciam no que se refere a execução do processo educativo ignorando seus papéis de formadores de sujeitos críticos e ativos na vivência social. É de fundamental importância a integração destas instâncias para que a educação exerça seu protagonismo no desenvolvimento e transformação de uma nação mais humana e igualitária. A pesquisa bibliográfica a seguir tem a finalidade de esclarecer no leitor que não é apenas um agente responsável idealização e concretização da educação, mas sim uma ação coletiva de todos que fazem parte da sociedade seja cobrando melhores condições nas ações pedagógicas ou até mesmo na prática da mesma.

Palavras-chave: educação, responsáveis, idealização, definição e concretização.

ABSTRACT

This study seeks a reflection on understanding and defining aspects of education and training of those responsible for education of children and adolescents, since in contemporary society within the family is struck by the constant coming influences of globalization, therefore often by the insensitivity formative process of "children". In most cases the school, the family and the state move away regarding the implementation of the educational process ignoring their roles of trainers of critical and active in social experiences. It is of fundamental importance for the integration of these instances that education exercise its role in the development and transformation of a more humane and egalitarian nation. The following literature review aims to clarify the reader who is not only a responsible agent idealization and realization of education, but a collective action of all who are part of society is demanding better conditions in pedagogical actions or even the practice of same.

Keywords: education, responsible, idealization, definition and implementation.

INTRODUÇÃO

O presente trabalho se propõe analisar à problemática que envolve a tentativa de definir quem são os responsáveis pela formação educativa das crianças e adolescentes, uma vez que na sociedade contemporânea o âmbito familiar é atingido pelas constantes influencias vindas da globalização, conseguinte muitas vezes a insensibilidade pelo processo formativo das “crianças”. Na maioria das vezes a escola também ignora seu papel de formadora de sujeitos críticos na vivencia social por não terem maiores incentivos e acompanhamento das autoridades educacionais que representam o Estado em seu papel de educar uma nação.

Essa discussão faz-se necessário em decorrência da situação de fragilidade que se encontra a Educação Brasileira, seja no aspecto físico dos prédios escolares ou nas péssimas condições de ensino-aprendizagem que os docentes e discentes são submetidos.

O texto presente no art.206 da Constituição Federal de 1988 determina que a educação seja um direito social e define que os responsáveis pelo seu provimento são o Estado e a família. É de fundamental relevância que essas duas estâncias se unam de maneira concreta e coerente para que as crianças e jovens não sejam vitimas de um olhar despercebido dos promotores da educação.

O objetivo da pesquisa é promover através das pesquisas bibliográficas uma reflexão acerca do processo educativo e de seus provedores e para que este ato reflexivo aconteça contribuições de autores e leis educacionais tais como Vitor Paro (2010), Philippe Meirieu (2002), LDBEN (Lei 9.394/96) Lei de Diretrizes e Bases da educação brasileira, CONAE, o Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA e a Constituição Federal passam a serem subsídios para concretização deste estudo.

1. RESPONSABILIDADE SOCIAL PELA EDUCAÇÃO

1.1. Marco Teórico

Ao falar da educação em sua totalidade surge o risco de não chegar a um consenso no que diz respeito a sua real definição e responsabilidade, tendo em seu contexto classificações diversas que surge no âmbito popular e educacional. Percebe-se que ao conceituar educação com termos próprios do senso comum renuncia sua

concepção científica que consiste na “apropriação da cultura e na formação do homem em sua integridade” (PARO, 2010).

Certamente, os diversos conceitos de educação que circulam por toda sociedade influenciam fortemente na realização da prática educativa. Desse modo contribuiu para a não definição acadêmica do referido termo e permite que os indivíduos idealize a educação em somente ter o educador como gerador dos conhecimentos e informações e o educando como “espaço vazio” a espera de conteúdos. Essa simples forma de perceber o processo educativo “ignora completamente as características e condições tanto do educador quanto do educando” (PARO p.21). Ambas as partes fica abstraídas do processo educativo, produz assim uma ação pedagógica descompromissada em desenvolver um cidadão autônomo e cultural.

A educação em sua totalidade prepara o homem para desenvolver valores relevantes a sua vida social, em que o saber que lhe é transmitido possa gerar mudanças concretas na sua realidade histórica.

O Estatuto da Criança e do Adolescente no artigo 4º apresenta:

Que é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar e comunitária. (ECA, p.221, 1990.)

Pode-se dizer que a finalidade da educação está em propiciar a todos os sujeitos os meios de prover suas necessidades, de assegurar o seu bem-estar, conhecer e de exercer seus direitos e deveres. Oferecer ao mesmo a consciência de serem cidadãos críticos e livres em relação a qualquer conceito estabelecido e ativo no meio que está inserido. A esse respeito o professor desempenha um papel muito importante nesse contexto de tantas expectativas em termo da formação e instrução de pessoas. Na sociedade o professor é o que estar habilitado a ensinar uma ciência, uma arte, uma técnica, uma disciplina. Assim na organização da educação nacional os docentes são importantes agentes, para o melhor desempenho nessa função tão importante para a

humanidade, no art.13 da LDB é reservado algumas incumbências aos profissionais de ensino:

- A primeira incumbência magisterial, prevista no inciso I do art.13 da LDB, determina que cada docente deva participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino. A participação ativa do docente se faz necessária à elaboração da proposta pedagógica, uma vez que a escola só se realiza enquanto o estabelecimento de ensino com a presença física dos docentes;
- A segunda incumbência magisterial, prevista no inciso II do art.13da LDB, determina o docente deve elaborar e cumprir um plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino. A partir do plano de trabalho o docente pode observar no período letivo sua metas curriculares e educacionais;
- A terceira incumbência magisterial, presente no inciso III do art.13 da LDB, relata que cabe ao docente zelar pela aprendizagem dos alunos. Reforça no processo ensino- aprendizagem o ato de aprender como princípio do bom fazer pedagógico.
- A quarta incumbência magisterial, presente no inciso IV do art. 13 da LDB, reforça que cada docente deve estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. O papel do docente é de levar o aluno com desenvolvimento das habilidades e competências requeridas pelo projeto pedagógico ou plano de desenvolvimento da escola.
- A quinta incumbência magisterial, prevista no inciso V do art. 13 da LDB, traz a seguinte responsabilidade para os que atuam no magistério: o docente deve ministrar os dias letivos e as horas, aula estabelecida, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.
- A sexta incumbência magisterial, prevista no inciso VI do art. 13 da LDB, define a responsabilidade que cada docente de colaborar com as atividades da articulação da escola com as famílias e a comunidade.

Nessa perspectiva, o professor deve preservar-se como agente capaz de compreender que a importância de sempre buscar possibilidades de conhecimentos a ele mesmo tornará o ensino-aprendizagem mais produtivo e prazeroso no momento de orientar seus alunos na aprendizagem. Para que isso ocorra não é apenas a elaboração de cursos que visam a formação continuada que possibilitará ao educador a busca pelo conhecimento e sim o conjunto de ações que permita que o mesmo ensine e tenha tempo de aprender, pois em muitos casos torna-se insustentável o docente exercer sua prática docente durante todo dia, planejar as aulas que serão transmitidas e estudar, sabe-se que é fundamental estes aspectos, mas torna-se cansativo influenciando a falta de motivação de alguns professores em se aperfeiçoarem.

A necessidade de associar o homem à educação dar-se pela dinâmica que o processo educacional propõe uma relação íntima entre as partes. O homem ao nascer revela-se desapropriado de todo e qualquer aspecto sócio-cultural em que sua condição existencial é “natureza neutra”, ou seja, nenhuma atualização social. E através desta relação que o indivíduo incorpora meios pelos quais o torna sujeito histórico, social e cultural acrescentando a sua natureza até então “pura”, informações, conhecimentos, valores e crenças que são vivenciadas ao longo do processo histórico da humanidade.

Ter a educação como possibilidade do sujeito desenvolver em sua totalidade, exige de maneira linear a participação coletiva de todos os grupos sociais na sua concretização, mas o que se pode diagnosticar são fragilidades decorrentes que perpassam ao longo da história educacional.

A fragilidade no contexto educacional na maioria das vezes está presente na estrutura física dos prédios escolares, onde a realidade é lamentável com salas de aulas quentes e sem ventilação, carteiras desconfortáveis e às vezes até quebradas, ausência de merenda e quando tem é de péssima qualidade, assim os discentes não se sentem incentivados e acolhidos gerando um desconforto em estar na escola.

Nas escolas, outros aspectos negativos são identificados como a situação dos professores que são mal remunerados exigindo deste profissional a execução de suas funções de maneira exagerada com uma carga horária que os impossibilitam de estar continuamente em formação. Em outros casos é visível a desvalorização da docência

pelo próprio educador, quando não cumpre de maneira dedicada e responsável o papel que foi designado a fazer, orientar o sujeito a ser um cidadão capaz de atuar ativamente na sociedade.

Paro (2000) enfatiza que “além de dever do Estado, a universalização do saber é algo desejável do ponto de vista social, no sentido da melhoria da qualidade de vida da população”. Portanto, a omissão de um dos agentes responsáveis pela educação, seja a família, as Instituições Educacionais ou o Estado impede a realização eficaz da ação pedagógica na sociedade, retirando o protagonismo da educação como fator transformador de um meio social.

Nesse contexto, as diversas categorias sociais configuram-se bases sólidas para a realização de todo processo educativo composto pelas políticas nacionais de educação. Sendo assim torna-se inviável eleger somente um realizador dos aspectos educacionais que permeiam a sociedade.

Por sua vez, a LDBEN (9.394/ 96) traz em seu contexto diversas contribuições acerca da promoção da educação, de maneira clara nos artigo 1º, a educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais; no artigo 2º é relatado que a educação é dever da família e do Estado, baseada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana com intuito do pleno desenvolvimento do educando para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Mesmo tendo como orientação a Lei Nacional de Ensino, órgão legislativo e um órgão que estabelece e executa as políticas governamentais da educação em sua plenitude o (MEC), o Estado, ainda não possui uma forma organizacional que alcance os fins da educação que é munir o ser humano de autonomia e cultura, com isso são visíveis precariedades na viabilização e acesso das metas educacionais.

Nesse sentido a situação crítica pela qual o ensino especificamente o público se dá pela decorrência da falta de compromisso, no qual grande parcela da sociedade considera-se responsável, mas, quando se refere a concretização de situações propícias aos indivíduos participarem de forma digna e prazerosa no exercício da cidadania, as

partes que devem estar envolvidas buscando soluções para o melhor ensino-aprendizagem participam muitas vezes de maneira desinteressada.

2. EDUCAÇÃO NO ÂMBITO FAMILIAR

As insuficiências presentes em vários aspectos educacionais não se encontram somente nas instituições educativas, mas também nas famílias. As escolas e a sociedade atribuem à responsabilidade das falhas educativas às famílias, pois estas se encontram em muitos casos desestruturadas, negligentes, incapazes de serem provedoras, de terem autoridade sobre os filhos. Essa situação se dá pela mudança na sociedade que interferiu fortemente na estrutura familiar onde às mulheres em específico, que são as mais ativas incentivadoras dos filhos, trabalham durante todo o dia não disponibilizando tempo para acompanhar a vida escolar dos mesmos. Para o pai também se torna difícil já que a jornada de trabalho dele é tão intensa quanto a da mãe; além do núcleo familiar que tem pais que moram em ambientes diferentes, se deparam com dificuldades em corresponder às necessidades da formação e desenvolvimento da criança, não é uma afirmativa que em todos os casos dessa natureza as crianças sejam prejudicadas.

É fundamental enfatizar a importância dos pais sobre a formação dos filhos, assim reconhecendo a existência de uma relação natural entre paternidade e educação, faz-se necessário usá-la da melhor maneira possível para estimular a liberdade dos “pequenos sujeitos” no sentido da construção da criticidade e autonomia para o seu futuro.

O Estatuto da Criança e do Adolescente relata no artigo 19 que toda criança ou adolescente tem direito a ser criado e educado no seio de sua família, pois os pais são os primeiros educadores de seus filhos. O pai e a mãe conviventes ou não com as crianças são responsáveis legais, sobre a frequência e o rendimento dos mesmos na escola.

A educação estimulada pelos pais proporciona aos sujeitos a construção de atos que contribuem na colaboração de uma sociedade mais justa e ética, o que implica aproxima-los de meios para adquirir e desenvolver algumas virtudes tais como: sinceridade, generosidade, respeito e responsabilidade fatores úteis a uma boa vivência em todo meio social pertencente.

No processo de aprendizagem os pais em colaboração com os professores são fundamentais na criação de situações que promovam estímulo à construção do conhecimento, o que capacita o aluno a recriar seu interesse, e à explicação dos conceitos históricos para outros espaços da realidade da qual ele próprio faz parte. Essa é a perspectiva de um processo educacional, feito cuidadosamente visando incentivar nas crianças comportamentos que valorizem a cooperação e a solidariedade, e uma diversidade de atitudes que modulam a ética nas relações humanas onde podem ser assimiladas somente se forem apresentadas, experimentadas e evidenciadas em condições concretas iniciadas na família e aprimorada na escola.

Para a teoria da educação, hábitos são internalizações, disposição formada a partir de determinadas influências experimentada ao longo da vida. Desse modo, não é possível assegurar o objetivo a ser alcançado sem que tenha uma interação entre professores, alunos, pais e de toda comunidade educativa.

A liberdade do homem depende da educação, na medida em que aperfeiçoa capacidades e não contradiz a natureza. “Mas como formar o homem livre? O homem torna-se livre quando obtém domínio de si, atingindo a própria unidade.” (Hermann, 2001, p.50).

É indispensável, oferecer efetivamente a todos os indivíduos da espécie humana os meios de prover suas necessidades, de assegurar o seu bem-estar, de conhecer e de exercer seus direitos, de entender e de cumprir seus deveres e esclarecer a razão dos homens para liberdade de toda forma de opressão sobre sua consciência e tornando-os verdadeiros cidadãos.

3. A PRÁTICA EDUCATIVA NO AMBIENTE ESCOLAR

A educação foi democratizada ao mesmo tempo em que as cidades cresceram e a violência ampliou-se, o tráfico de drogas e a corrupção em grande parte da sociedade. A escola tornou-se espaços de lutas e conflitos em consequência da problemática vivenciada pelos cidadãos. E nesta realidade os direitos humanos são cada vez mais desrespeitados até mesmo no meio educacional, com inúmeras práticas de violência verbal e física que acontecem no interior da escola.

Inicialmente, partimos do princípio de que a educação é um dos principais instrumentos de formação da cidadania, sendo esta entendida com a concretização dos direitos que permitem ao indivíduo a sua entrada na sociedade. Assim, a educação enquanto instrumento social básico possibilita ao indivíduo a transposição da marginalidade para a materialidade da cidadania. Ela é um dos seus atributos, faz parte de sua essência. Não é possível pensarmos na sua conquista sem educação. (RAYS, 1999, p. 205)

Assim, é necessário realizar o contexto escolar com a perspectiva de construir o sentido dos direitos e deveres pertinentes ao homem na realização da cidadania, prática relevante em todas as instancias de convívio social: na família, na própria escola, no trabalho, na comunidade e na igreja. É trabalhar com a formação e aperfeiçoamento de hábitos, atitudes, sentimentos e valores que são trazidos do meio familiar.

A escola deve exercer um papel ambicioso no que diz respeito à transmissão do conhecimento, onde o sujeito passa a se expressar de forma crítica diante do momento histórico que faz parte. A questão central de toda política educativa é saber como contribuir para estruturar, através da escola, uma unidade social composta de cidadãos capazes de compreender e agir sobre os sistemas sociais: na saúde, educação e política.

Por isso, o estabelecimento escolar não deve ignorar os acontecimentos que se passa fora de sua estrutura física e cultural, possibilitando uma comunicação entre a escola e o meio que está inserida. Com base nesta realidade Rodrigues ressalta que:

A educação escolar deve ter por função básica a preparação do aluno como um cidadão para o pleno exercício de sua cidadania. E, aqui, preparação quer dizer instrumentalização por meio de processos educativos que facilitam e elevam, no indivíduo, a faculdade de compreensão da sua realidade e de si próprio como sujeito da história, bem como da sua condição de detentor dos instrumentos básicos para a convivência social nos campos da cultura, das ciências, do trabalho, da política e moral. (RODRIGUES, 1986, p.15)

Nesse sentido a escola não é o único meio capaz de contribuir para a construção da sociedade é necessário que a família, a comunidade e estado estejam em comum acordo e tenham atitudes positivas na realização da educação.

A LDBEN em seu artigo 1º apresenta a educação com o papel de abranger os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

Por isso, é coerente esperar que se tenham constantes reflexões sobre a escola, seus conteúdos e sua missão na sociedade e que todos os cidadãos sejam chamados a oferecer sua contribuição e a se pronunciar sobre os aspectos que norteiam a formação da criança e do adolescente.

4. O ESTADO E O DEVER DE EDUCAR

Entende-se que o Estado exerce grande relevância no papel de educar a todos sem distinção de aspectos sociais, raciais e culturais, deve preocupar-se em organizar meios de favorecer a harmonia no processo educativo.

Assim sendo, a União, os estados e os municípios, responsáveis pela execução da educação precisam estar em comum acordo visando ações educacionais produtivas à comunidade escolar. Visto a lamentável situação de políticas direcionadas à educação que se limita a levar para os professores e alunos à realização de tarefas delimitadas pelos recursos financeiros que são determinados.

Segundo Rodrigues é perceptível uma grande confusão no estabelecimento dos graus de responsabilidade onde a União cuida das universidades públicas, e os estados, de acordo com a legislação, juntamente com os municípios, responsabilizam-se pelo ensino que abrange a educação básica.

Ao analisar os recursos destinados à educação brasileira percebe-se que a união é que além de manter as universidades públicas, com o apoio ao desenvolvimento da pesquisa científica, pela formação e qualificação dos docentes do ensino superior, também executa uma variedade de atividades no ensino regular e não regular, pela pré-escola, educação especial, educação de adultos e escolas técnicas.

Os estados e municípios devem apresentar projetos ao Ministério da Educação, para que sejam analisados e posteriormente serem aprovados ou não.

Nesse sentido, o MEC tem o poder de decisão diante das prioridades da ação educacional, no contexto estadual e municipal, ao mesmo tempo em que apresenta as diretrizes básicas da educação no âmbito nacional.

A função básica do Ministério da Educação, por um lado deve ser com a formulação da política nacional da educação escolar e, por outro, com a gestão do ensino de nível superior no Brasil, bem como com a política de desenvolvimento científico e tecnológico, segundo as exigências da política nacional do desenvolvimento econômico e social. (RODRIGUES,1986, p.18)

Torna-se necessário prover o sistema educacional de condições propícias para que o aparelho escolar funcione adequadamente no que se referem aos prédios, equipamentos, material escolar, material didático-pedagógico e bibliotecas e principalmente a execução atenciosa das políticas destinadas á educação, bem como oferecer preparação adequada aos educadores com intuito de garantir um mínimo de qualificação ao público da educação. Para que se construa uma ponte entre o mundo real, isto é, o da sociedade moderna em constante transformação, e o mundo da escola, que tem diante de si a tarefa de contribuir na formação do sujeito.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No final desta breve reflexão pode-se perceber que não é apenas a família o Estado ou até mesmo a sociedade que se configuram em incentivadores da educação, mas sim a participação igualitária dos mesmos. É preciso perceber que a aprendizagem autentica não é a que se resume em repetições do que foi ensinado e sim a transformação positiva de que foi transmitido, só vai acontecer quando o aluno estiver interessado e motivado. Por isso faz-se necessário o despertar da consciência de cada agente que idealiza e concretiza a educação que só é possível uma transformação social se houver compromisso com todos os aspectos educacionais.

Paulo Freire (1996) postulou que ensinar não é apenas transmitir conhecimento, mas criar possibilidades para sua produção ou para a sua construção. Compreender que o princípio comunicativo da interação didática deve ser primado pelo diálogo entre pais, professores, Estado, escola e toda comunidade educativa.

Entende-se a educação como instrumento eficaz na preparação do cidadão para a convivência social, se a sociedade contemporânea espera um indivíduo preparado em vários aspectos para nela exercer suas funções, torna-se claro que a educação é um direito natural de todo o homem e um dever da sociedade. E este dever precisa ser cumprido pelo Estado, em níveis de município, estados, União e pela família.

Sendo assim, é indispensável a organização e união entre todos os envolvidos pelo cumprimento da educação, pois os diversos cruzamentos entre as responsabilidades estaduais, municipais e familiar, a indefinição dos níveis do poder e o não cumprimento das políticas públicas educacionais têm propiciado um sistema educacional frágil com gestões de recursos inadequadas.

Apesar das dificuldades a educação comporta meios necessários para influenciar de maneira positiva construção, no desenvolvimento e até mesmo transformação de quaisquer que se a situação. Mediante, a está realidade todos que visam uma sociedade mais reflexiva diante da existência humana são convidados a se unir priorizando a melhoria do ato educativo.

O desafio supõe não apenas traçar metas, mas construir os meios para alcançá-las. Nesse aspecto a escola também se torne aprendiz e a sociedade objeto da transformação nessa conquista de lugares sociais e políticos; que transforme a insuficiência em busca de recursos em possibilidades, de modo que o meio de alcançar o objetivo seja ele mesmo uma prática de cidadania.

Enfim, o trabalho teve como prioridade a reflexão sobre os desafios de desenvolver a educação a partir de seus idealizadores. Onde através das obras lidas, observamos que a busca pela idealização do processo educativo precisa de uma maior integração das partes idealizadoras, visto que as políticas voltadas à educação são coerentes a dinâmica do ensino-aprendizagem.

REFERÊNCIAS

Trabalho Pedagógico/ Organizado por Oswaldo Alonso Rays- Porto Alegre: Sulina, 1999.

PARO, V. H. Administração escolar: introdução crítica.16 ed. São Paulo: Cortez, 2010.

MEIRIE, Philippe- A pedagogia entre o dizer e o fazer: a coragem de começar/ Porto Alegre; Artmed, 2002.

HERMANN, Nadja pluralidade e ética em educação-Rio de Janeiro, 2001.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia. Editora Paz e Terra. Rio de Janeiro. 2001.

EM ABERTO, Brasília, ano5, n.30, abr./ jun. 1986.

BRASIL, LDB. Lei 9394/96. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: www.mec.gov.br>. Acesso em: 06 de Nov. 2012.

BRASIL, ECA. Lei 8.069/90. Estatuto da Criança e do Adolescente.

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069. Acesso em: 06 de Nov. 2012.